

**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025**

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de carreta equipada com sanitários, compreendendo os serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com a finalidade de atender à infraestrutura sanitária do evento Semana Farroupilha 2025, promovido pelo Município de Rio dos Índios/RS, no período de 20 a 25 de setembro de 2025.

A contratação visa garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança ao público que participará das atividades culturais, artísticas e recreativas promovidas durante o evento, tradicional no calendário municipal e de grande relevância para a valorização da cultura gaúcha.

A estrutura locada consiste em uma carreta sanitária com a seguinte composição mínima:

- **12 boxes sanitários femininos;**
- **12 boxes sanitários masculinos;**
- **Mictórios com capacidade para até 12 pessoas simultaneamente;**

Totalizando 36 usuários em uso simultâneo, a estrutura foi dimensionada com base na estimativa de público e na necessidade de atendimento contínuo e seguro da demanda durante o evento. O modelo móvel oferece flexibilidade logística, agilidade na instalação e remoção, bem como conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo acessibilidade e segurança operacional.

A escolha por unidade móvel decorre ainda de sua eficiência no controle de resíduos, menor impacto ambiental, custo reduzido em relação à instalação de estruturas fixas temporárias, e da possibilidade de higienização e manutenção permanentes, assegurando a salubridade do ambiente.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Semana Farroupilha é um dos eventos mais tradicionais e relevantes do calendário cultural do Município de Rio dos Índios/RS, com forte apelo histórico e social. A celebração, realizada anualmente, tem como principal objetivo o resgate, a valorização e a preservação das tradições gaúchas, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento da identidade regional e o incentivo ao turismo local e de municípios vizinhos.

A edição de 2025 está programada para ocorrer entre os dias 20 e 25 de setembro, com uma programação diversificada que inclui, apresentações artísticas, danças típicas, gastronomia tradicional e exposições culturais. Estima-se um expressivo volume de público durante os seis dias de atividades, o que exige da Administração Pública um planejamento adequado e a disponibilização de estrutura física mínima para garantir conforto, segurança e higiene aos participantes.

Nesse contexto, a locação de carreta equipada com sanitários, com todos os serviços associados, como transporte, montagem, manutenção durante o evento e posterior desmontagem, se mostra indispensável para assegurar condições mínimas de salubridade no local do evento, atendendo às exigências das normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como contribuindo para a prevenção de riscos à saúde pública.

A contratação é pontual, específica e temporária, voltada exclusivamente ao atendimento da demanda gerada pelo evento cultural em questão, o que reforça sua excepcionalidade.

Considerando que o valor estimado para o fornecimento do serviço é de R\$ 24.204,75 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor está dentro dos limites legais estabelecidos e destinada ao atendimento de situação específica e delimitada no tempo.

Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e encontra respaldo no planejamento da Administração, que visa garantir a adequada realização de evento cultural de grande relevância para o Município, promovendo o bem-estar coletivo e fomentando a cultura regional.



DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a locação de 01 (uma) carreta equipada com sanitários, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários à sua operação durante a Semana Farroupilha 2025, a ser realizada no Município de Rio dos Índios/RS, no período de 20 a 25 de setembro de 2025.

O serviço contratado deverá compreender as seguintes especificações:

1. Características da Carreta Sanitária

- A unidade deverá estar equipada com:
 - 12 (doze) boxes sanitários femininos;
 - 12 (doze) boxes sanitários masculinos;
 - Mictórios com capacidade de atendimento simultâneo a 12 pessoas, totalizando 36 usuários simultâneos;
- Os boxes e mictórios devem ser construídos com materiais resistentes, de fácil higienização e apropriados para uso intensivo e contínuo durante o evento.

2. Equipamentos e Suprimentos

A carreta deverá estar equipada com:

- Pias e lavatórios com saboneteiras e dispensadores de papel toalha;
- Fornecedor contínuo de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e demais itens de higiene durante todo o período de funcionamento;
- Produtos de limpeza adequados à higienização constante dos ambientes, conforme normas sanitárias vigentes.

3. Serviço de Limpeza e Manutenção

- Disponibilização de 01 (um) profissional capacitado, responsável pela limpeza contínua dos sanitários, reposição dos suprimentos e monitoramento das condições de uso e higiene durante todo o período do evento;
- O serviço deverá garantir a manutenção de um ambiente limpo, seguro e salubre para os usuários, em conformidade com os padrões sanitários exigidos.





4. Serviços Incluídos na Locação

A prestação dos serviços deverá contemplar:

- Transporte da carreta até o local designado pelo Município;
- Montagem e instalação da estrutura no local do evento;
- Manutenção preventiva e corretiva durante os dias de uso;
- Desmontagem, retirada do equipamento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos sanitários ao final do evento.

5. Custos Incluídos

No valor global proposto deverão estar contemplados todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários para a completa execução do objeto, incluindo:

- Tributos federais, estaduais e municipais;
- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Despesas com transporte, combustível, deslocamento de pessoal, diárias, alimentação e hospedagem, se necessário;
- Taxas, seguros, licenças, registros e quaisquer outros encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

DA VIGÊNCIA:

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este necessário para garantir a preparação, execução e finalização dos serviços relacionados ao evento.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa expressa da Administração Pública e desde que haja interesse público devidamente motivado, sem prejuízo da observância das condições originalmente pactuadas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



10.10	ENCARGOS GERAIS
2039	EVENTOS E HOMENAGENS
33.90.39.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação contempla todas as etapas necessárias para o fornecimento e uso adequado de uma carreta sanitária durante a realização da Semana Farroupilha 2025, desde a entrega até a retirada final, garantindo funcionalidade, higiene e segurança ao público do evento.

A solução se inicia com o transporte da unidade até o local designado pelo Município, com prazo limite de chegada até 19 de setembro de 2025, permitindo sua instalação antes do início das atividades.

Em seguida, será realizada a montagem da estrutura em local previamente definido, com ligações aos sistemas de água, energia e esgoto, assegurando que a carreta esteja pronta para uso. A contratada deverá fornecer todos os insumos necessários (sabonete, papel higiênico, papel toalha, materiais de limpeza), além de manter uma profissional exclusiva para a limpeza constante, reposição de suprimentos e verificação das condições de uso durante o evento.

Durante os seis dias de funcionamento, de 20 a 25 de setembro, o equipamento deverá operar em perfeitas condições, com a contratada responsável por todas as ações de suporte, incluindo eventuais ajustes técnicos, descarte seguro de resíduos e manutenção da higiene.

Ao término do evento, será feita a desinstalação completa e retirada da unidade até 26 de setembro de 2025, com descarte final dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes, de modo a preservar o local e evitar impactos negativos.

A proposta garante a prestação eficiente do serviço, desde o início até a fase final, atendendo aos requisitos legais, sanitários e operacionais, com foco na qualidade do atendimento ao público e no cumprimento do interesse público.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto desta contratação deverá observar requisitos essenciais que garantam a qualidade do serviço prestado, a conformidade legal e o atendimento pleno às necessidades do Município durante a realização da Semana Farroupilha 2025.

Trata-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser claramente definidos com base em especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os principais requisitos para a contratação são:

a) Capacidade Técnica

A empresa contratada deverá comprovar atuação anterior em serviços semelhantes, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência na locação de sanitários para eventos com características e dimensões compatíveis.

b) Estado e Qualidade do Equipamento

A carreta sanitária disponibilizada deve estar em plenas condições de uso, com todos os componentes, boxes, mictórios e lavabos, funcionando corretamente, construídos com materiais resistentes, de fácil limpeza e adequados para uso contínuo em eventos com grande circulação de pessoas.

c) Manutenção e Atendimento Durante o Evento

A empresa deverá manter, durante todo o período de funcionamento dos sanitários, uma profissional treinada para executar a limpeza contínua e reposição de insumos, assegurando o bom estado de conservação e higiene dos espaços.

d) Conformidade Legal e Ambiental

Todos os serviços prestados devem seguir as normas sanitárias e ambientais em vigor, especialmente quanto ao armazenamento e descarte correto dos resíduos gerados.

e) Regularidade Jurídico-Fiscal

A contratada deverá apresentar, no momento da formalização contratual:

- Proposta de preços detalhada;



- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, nos termos exigidos pela legislação vigente;
- Demais documentos que comprovem a regularidade jurídico-fiscal da empresa.

PRAZO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços contratados observará os seguintes critérios e condições:

- a) A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à prestação dos serviços, em conformidade com os valores unitários e totais constantes na proposta comercial aprovada, a qual integra este processo independentemente de transcrição ou anexação.
- b) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, condicionado à apresentação da nota fiscal e à respectiva atestação pelo fiscal do contrato, ou outro servidor formalmente designado para tal finalidade.
- c) As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, os dados bancários da empresa contratada (banco, agência e número da conta corrente).
- d) Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada. Não serão aceitos boletos bancários ou contas de terceiros.
- e) Nenhum valor será liberado enquanto houver pendências contratuais por parte da empresa, não sendo admitido, nesses casos, qualquer tipo de atualização monetária, juros ou encargos por atraso no pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Regularidade Fiscal, Trabalhista, Técnica e Econômica - Financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº8.212, de 24.7.1991;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento, salvo se constar no documento período de validade diferente.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto observará um cronograma previamente definido, com etapas organizadas de forma a assegurar a plena funcionalidade da estrutura durante toda a realização do evento:

1. Entrega e Transporte da Carreta – até 19/09/2025

A contratada deverá realizar o transporte da carreta sanitária até o local previamente indicado pelo Município de Rio dos Índios/RS, respeitando o prazo limite de 19 de setembro de 2025, de forma a garantir tempo hábil para sua instalação antes do início das atividades da Semana Farroupilha.

2. Montagem e Instalação – 19/09/2025

No mesmo dia, deverá ocorrer a montagem da estrutura, com conexão aos pontos de água potável, energia elétrica e esgoto, os quais serão disponibilizados pela Administração. A instalação deve ser finalizada com testes de funcionamento dos sanitários, assegurando pleno uso a partir do dia seguinte.

3. Operação e Manutenção – de 20/09/2025 a 25/09/2025

Durante o evento, a carreta deverá operar em tempo integral, com a presença de uma profissional responsável pela limpeza, reposição de insumos e verificação constante das condições de higiene e funcionamento. A reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha deverá ser realizada sempre que necessário, garantindo boas condições de uso aos participantes.

4. Desmontagem e Retirada – 26/09/2025

Encerrado o evento, a contratada deverá providenciar a retirada da estrutura e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, em conformidade com as normas vigentes. A área ocupada deverá ser devolvida limpa e nas mesmas condições encontradas antes da instalação, sem qualquer dano ao espaço público.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Cultura, responsável pela organização da Semana Farroupilha, que designará um fiscal de contrato para acompanhar todas as etapas da execução. As responsabilidades do fiscal incluem:



- Verificar a entrega da carreta no prazo estipulado e em conformidade com as especificações técnicas.
- Supervisionar a manutenção e a limpeza dos sanitários durante o evento, garantindo a presença da funcionária e a reposição de suprimentos.
- Atestar a execução satisfatória do objeto ao final do evento, verificando a desmontagem e a retirada da carreta.
- Identificar e comunicar à contratada quaisquer problemas ou desvios, exigindo correções imediatas para garantir a qualidade do serviço.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 24.204,75 (vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente à prestação do serviço durante todo o período da Semana Farroupilha 2025. O montante encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

A formação do preço de referência observou os critérios estabelecidos na legislação vigente, sendo realizada com base em:

- Coleta de três cotações atualizadas junto a fornecedores do serviço;
- Pesquisa de contratações similares realizadas por municípios da região.

O método utilizado foi a média simples dos valores coletados, conforme permitido pelas normas aplicáveis, garantindo a razoabilidade e a economicidade da estimativa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas complementares aplicáveis.

Todas as etapas da contratação devem observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, além dos princípios específicos da Nova Lei de Licitações, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como os de



planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual poderá contar com o apoio de equipe técnica para garantir a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, aplicar-se-ão as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nas normas internas da Administração e, supletivamente, nos princípios gerais do direito público e na jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

Este Termo de Referência deverá ser interpretado em consonância com o objeto, os princípios do interesse público e da supremacia do interesse coletivo, sempre com vistas à adequada e célere execução da política pública emergencial a que se vincula.

Rio dos Índios/RS, 14 de agosto de 2025.

Márcia Zanovello Mossi
Secretária de Educação

